

**RESULTADOS PRELIMINARES DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DO EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDPI/CURVELO/MG Nº 01/2024.**

A Comissão de Seleção, instituída pelo CMDPI/Curvelo-MG através da resolução 002/2023, substituída pela resolução 02/2024 deste mesmo Conselho, responsável a processar e julgar, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, reuniu-se nos dias 26 de fevereiro, 01, 04 e 06 de março de 2024 para apreciar as propostas e documentação apresentada referente às Etapas de Seleção e Habilitação prevista no Edital de Chamamento Público nº01/2024 que após analisadas foram da seguinte forma julgadas conforme elencado abaixo e detalhado em seguida:

<i>ENTIDADE: ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE CURVELO PROJETO "CASA NOVA"</i>	INABILITADA 34,5 PONTOS
<i>ENTIDADE: CENTRO DA AMIZADE DA TERCEIRA IDADE DE CURVELO NOME DO PROJETO: SEM PRESSA DE ENVELHECER</i>	INABILITADA 25,0 PONTOS
<i>ENTIDADE: CENTRO DA AMIZADE DA TERCEIRA IDADE DE CURVELO PROJETO ACESSIBILIDADE</i>	INABILITADA 24,5 PONTOS
<i>ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURVELO NOME DO PROJETO: EnvelheSER e Integrar</i>	INABILITADA 20,0 PONTOS
<i>ENTIDADE: CENTRO DA AMIZADE DA TERCEIRA IDADE DE CURVELO NOME DO PROJETO: COMER BEM E VIVER BEM A NOVA IDADE</i>	INABILITADA 12,5 PONTOS

**1) ENTIDADE: ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE CURVELO
NOME DO PROJETO: PROJETO "CASA NOVA"**

Segue abaixo relação e parecer de toda a documentação analisada:

Proposta se enquadra no Eixo V do Edital.

Se enquadra no valor limite do Eixo? (X) Sim () Não

Período de Execução: 12 meses

Crítérios de Julgamento	Item	Nota	PONTUAÇÃO OBTIDA
I. Adequação da proposta aos Detalhamentos de Ação constante no item 3 deste Edital	Proposta em consonância com pelo menos 1(um) dos Detalhamentos de Ação constantes no Item 3 deste edital	Grau de atendimento satisfatório (05 pontos)	05 Pontos
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos)	

		Grau de atendimento insatisfatório (0 pontos) Proposta eliminada	
II. Justificativa para o desenvolvimento do projeto	Descrição clara e objetiva da justificativa do desenvolvimento do projeto	Grau de atendimento satisfatório (05 pontos)	00 Pontos
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos)	
		Grau de atendimento insatisfatório (0 pontos) Proposta eliminada	
III. Público beneficiado pelo projeto	Descrição do número de pessoa Idosa atendidos e caracterização destes de forma quantitativa e qualitativa	Grau de atendimento satisfatório (05 pontos)	05 Pontos
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos)	
		Grau de atendimento insatisfatório (0 pontos) Proposta eliminada	
IV. Forma de Execução	Descrição Clara de meta a serem atingidas conforme o projeto a ser desenvolvido	Grau de atendimento satisfatório (05 pontos)	2,5 Pontos
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos)	
		Grau de atendimento insatisfatório (0 pontos) Proposta eliminada	
	Definição dos parâmetros que serão utilizadas para a aferição do cumprimento das metas	Grau de atendimento satisfatório (05 pontos)	05 Pontos
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos)	
		Grau de atendimento insatisfatório (0 pontos) Proposta eliminada	
V. Exequibilidade	A proposta demonstra capacidade técnica operacional da proponente com recursos humanos e materiais compatíveis com a execução do objeto e alcance das metas	Grau de atendimento satisfatório (05 pontos)	05 Pontos
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos)	
		Grau de atendimento insatisfatório (0 pontos) Proposta eliminada	
	O plano apresentado discrimina todos os recursos necessários para a execução da proposta	Grau de atendimento satisfatório (05 pontos)	05 Pontos
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos)	
		Grau de atendimento insatisfatório (0 pontos) Proposta eliminada	
VI. Relevância e Impacto	Potencial para transformação e superação das	Grau de atendimento	07

Social	situações de vulnerabilidade e risco social, de acordo com a descrição da realidade apresentada	satisfatório (07 pontos)	Pontos
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos)	
		Grau de atendimento insatisfatório (0 pontos) Proposta eliminada	
		Total de Pontos	34,5 PONTOS

CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

OSC PARCEIRA: <i>ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE CURVELO</i>				
TÓPICO	RELAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
01	Cópia Ata eleição /Conselhos/Diretoria, nome dos membros, vigência e assinatura. Devidamente registrada em cartório	X		
02	Cópia do RG e CPF do representante legal da OSC A cópia deverá estar legível.	X		
03	Cópia do comprovante de endereço residencial do representante legal do mês corrente ou algum dos últimos 3 meses (conta de água, luz, ou telefone). Obs.: Caso o titular do comprovante não seja representante legal, apresentar documento ou declaração que comprove a relação do titular com o representante legal (certidão de casamento, contrato de aluguel, etc.) X	X		
04	Cópia do Estatuto Social e, se houver suas alterações (registrado em cartório) existência jurídica, constando: - Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (atividades na área da saúde, educação, cultura, esportes, meio ambiente, segurança pública, etc). - Sem fins lucrativos - Em caso de dissolução da Entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. Obs.: Caso o estatuto da OSC não preencha esses 3 itens EM CONCORDÂNCIA COM O ARTIGO 33 DA LEI 13019/2014, será impossível o recebimento do recurso!	X		
05	CNPJ(No mínimo 1 ano de cadastro ativo) Obs.: Emitido no ano em que for pleitear o recurso.	X		
06	Comprovante de experiência prévia de no mínimo 1 ano na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante e de capacidade técnica e operacional. Cópia de instrumentos de parcerias firmado com a OSC parceira com órgão e entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil.			
	Relatório de atividades assinado pelo representante legal da OSC parceira com comprovações das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil.	X		
	Publicação, pesquisa ou outra forma de produção de conhecimento realizada pela OSC parceira ou a respeito dela.			
	Notícias Veiculadas na mídia em qualquer suporte sobre atividades desenvolvidas.			
	Declaração de experiência prévia e capacidade técnica da OSC parceira no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista federais, estaduais ou municipais, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas juiz de direito, promotor, prefeito, presidente da Câmara Municipal ou delegado de polícia do município ou da comarca em que a organização for sediada.			
	Prêmio local ou intermunicipal de relevância recebido pela OSC parceira.			
	Currículos profissionais de integrantes da OSC parceira, conselheiros, associados, cooperados, empregados entre outros.			
	Quaisquer documentos que comprovem experiência prévia.			
07	Certidão de Débito Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.	X		
08	Certidão Negativa de Débitos com a receita Estadual.	X		
09	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT	X		
10	Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço- FGTS.	X		

11	Certidão Negativa de Débitos Gerais com o Município	X		
12	Cópia de documento de comprove que a OSC parceira funciona no endereço dela declarado(Contas de consumo: água, luz, telefone, etc) A cópia deverá ser legível!	X		
13	Atestado de funcionamento OBS.: O recurso pretendido pela OSC deverá estar de acordo com os serviços prestados por ela bem como também pela Secretaria da qual irá emitir o Atestado de Funcionamento!		X	
14	Declaração assinada pelo representante legal sobre a existência de instalações e outras condições materiais da OSC ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com seus recursos da parceria. Obs.: A Lei Federal 13019/2014 dispõe que não é necessária a demonstração de capacidade prévia, sendo admitidas a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para cumprimento do objeto da parceria.	X		
15	Declaração assinada pelo responsável legal de que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas nos incisos I,II,IV,V,VI e VII art. 39 da Lei 13.019/2014	X		
16	Declaração assinada pelo responsável legal de que não contratará ou pagará a qualquer título servidor ou empregado público de que trata o inciso II do art. 45 da Lei 13.019/2014 ou pessoas condenadas por crimes contra a administração pública ou crimes eleitorais e que também não há em seu quadro de dirigentes autoridades e parentes até segundo grau de que trata o inciso III do art. 39 da LF 13.019/2014.	X		
17	Declaração assinada pelo responsável legal, da capacidade técnica e operacional , conforme art. 33, c, da Lei 13019/2014	X		
18	Declaração assinada pelo responsável, de cumprimento do inciso XXXIII Art. 7º da Constituição Federal	X		
19	Declaração assinada pelo responsável legal de autenticidade dos documentos apresentados	X		
20	Relação Nominal atualizada dos dirigentes da OSC, assinada pela responsável legal, contendo o endereço, o número e o órgão expedidor da carteira de identidade e o número do registro no CPF de cada um deles.	X		
21	Declaração Endereço, de acordo com o comprovante de endereço (água, luz ou telefone)	X		
22	Declaração divulgação Internet, conforme Art. 11 da Lei 13.019/2014	X		
23	Declaração do contador da OSC, declarando que a escrituração da OSC está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.	X		
24	Declaração conta corrente <u>específica</u> em instituição financeira pública.1 - PROIBIDO CONTA POUPANÇA! 2- A conta deverá ser no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal não serão aceitas as contas de outros bancos. Conforme Art. 51. da Lei 1.3019/2014 “Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.”	X		
25	CERTIFICADO CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	X		
26	Alvará de Licença e Localização	X		
27	03 Orçamentos Obs.: Deverá apresentar 3 orçamentos de todo o recurso pleiteado no plano de trabalho	X		
	Print Screen da tela informando que não constam pendências do CNPJ da OSC parceira no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas – CADINMG http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/	X		
28	Print Screen da tela informando que não foram encontrados registros do CNPJ da OSC parceira no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cepim?paginaSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=cnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Cmotivo%2Corgao%2Cconvenio	X		
29	Cópia da carteira de trabalho da equipe de funcionários que serão pagos através do recurso pleiteado. OBS.: A OSC deverá apresentar as cópias das seguintes páginas da carteira de trabalho: Da foto onde é mencionado os dados dos funcionários; Do registro; Da última alteração salarial; Poderá ser substituída pela ficha do funcionário do e social.			X

Observações:

I) Foi apresentado Atestado de Capacidade Técnica que se enquadra no documento de tópico 06, porém a data do Termo de Fomento ali mencionado é de 20/03/2023 não se enquadrando na experiência prévia de no mínimo 1 ano.

II) No plano de trabalho não foi apresentada justificativa para o projeto, incorrendo na penalidade do item 13.2.1 do edital 01/2024.

III) A entidade deixou de apresentar o documento do tópico 13, incorrendo na penalidade do item 14.4 do edital 01/2024.

PARECER CONCLUSIVO DA ANÁLISE DO PROJETO:

Assim, a Comissão de Seleção, diante da documentação apresentada pela instituição, considerou a presente proposta:

<i>ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE CURVELO</i> <i>PROJETO "CASA NOVA"</i>	INABILITADA
--	--------------------

2) ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURVELO

NOME DO PROJETO: EnvelheSER e Integrar

Segue abaixo relação e parecer de toda a documentação analisada:

Proposta se enquadra no Eixo V e II do Edital

Se enquadra no valor limite do Eixo? () Sim () Não – proposta única apresentada para dois eixos

Período de Execução: *não preenchido*

Critérios de Julgamento	Item	Nota	PONTUAÇÃO OBTIDA
V. Adequação da proposta aos Detalhamentos de Ação constante no item 3 deste Edital	Proposta em consonância com pelo menos 1(um) dos Detalhamentos de Ação constantes no Item 3 deste edital	Grau de atendimento satisfatório (05 pontos)	00 Pontos
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos)	
		Grau de atendimento insatisfatório (0 pontos) Proposta eliminada	
VI. Justificativa para o desenvolvimento do projeto	Descrição clara e objetiva da justificativa do desenvolvimento do projeto	Grau de atendimento satisfatório (05 pontos)	2,5 Pontos
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos)	
		Grau de atendimento insatisfatório (0 pontos) Proposta eliminada	
VII. Público beneficiado pelo projeto	Descrição do número de pessoa Idosa atendidos e caracterização destes de forma quantitativa e qualitativa	Grau de atendimento satisfatório (05 pontos)	00 Pontos
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos)	
		Grau de atendimento insatisfatório	

		(0 pontos) Proposta eliminada	
VIII. Forma de Execução	Descrição Clara de meta a serem atingidas conforme o projeto a ser desenvolvido	Grau de atendimento satisfatório (05 pontos)	2,5 Pontos
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos)	
		Grau de atendimento insatisfatório (0 pontos) Proposta eliminada	
	Definição dos parâmetros que serão utilizadas para a aferição do cumprimento das metas	Grau de atendimento satisfatório (05 pontos)	2,5 Pontos
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos)	
		Grau de atendimento insatisfatório (0 pontos) Proposta eliminada	
V. Exequibilidade	A proposta demonstra capacidade técnica operacional da proponente com recursos humanos e materiais compatíveis com a execução do objeto e alcance das metas	Grau de atendimento satisfatório (05 pontos)	05 Pontos
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos)	
		Grau de atendimento insatisfatório (0 pontos) Proposta eliminada	
	O plano apresentado discrimina todos os recursos necessários para a execução da proposta	Grau de atendimento satisfatório (05 pontos)	05 Pontos
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos)	
		Grau de atendimento insatisfatório (0 pontos) Proposta eliminada	
VI. Relevância e Impacto Social	Potencial para transformação e superação das situações de vulnerabilidade e risco social, de acordo com a descrição da realidade apresentada	Grau de atendimento satisfatório (07 pontos)	2,5 Pontos
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos)	
		Grau de atendimento insatisfatório (0 pontos) Proposta eliminada	
		Total de Pontos	20,0 PONTOS

CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

OSC PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURVELO				
TÓPICO	RELAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
01	Cópia Ata eleição /Conselhos/Diretoria, nome dos membros, vigência e assinatura. Devidamente registrada em cartório		X	
02	Cópia do RG e CPF do representante legal da OSC A cópia deverá estar legível.	X		
03	Cópia do comprovante de endereço residencial do representante legal do mês corrente ou	X		

	algun dos últimos 3 meses (conta de água, luz, ou telefone). Obs.: Caso o titular do comprovante não seja representante legal, apresentar documento ou declaração que comprove a relação do titular com o representante legal (certidão de casamento, contrato de aluguel, etc.) X			
04	Cópia do Estatuto Social e, se houver suas alterações (registrado em cartório) existência jurídica, constando: - Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (atividades na área da saúde, educação, cultura, esportes, meio ambiente, segurança pública, etc). - Sem fins lucrativos - Em caso de dissolução da Entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. Obs.: Caso o estatuto da OSC não preencha esses 3 itens EM CONCORDÂNCIA COM O ARTIGO 33 DA LEI 13019/2014, será impossível o recebimento do recurso!	X		
05	CNPJ(No mínimo 1 ano de cadastro ativo) Obs.: Emitido no ano em que for pleitear o recurso.	X		
06	Comprovante de experiência prévia de no mínimo 1 ano na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante e de capacidade técnica e operacional. Cópia de instrumentos de parcerias firmado com a OSC parceira com órgão e entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil.			
	Relatório de atividades assinado pelo representante legal da OSC parceira com comprovações das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil.	X		
	Publicação, pesquisa ou outra forma de produção de conhecimento realizada pela OSC parceira ou a respeito dela.			
	Notícias Veiculadas na mídia em qualquer suporte sobre atividades desenvolvidas.	X		
	Declaração de experiência prévia e capacidade técnica da OSC parceira no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista federais, estaduais ou municipais, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas juiz de direito, promotor, prefeito, presidente da Câmara Municipal ou delegado de polícia do município ou da comarca em que a organização for sediada.			
	Prêmio local ou intermunicipal de relevância recebido pela OSC parceira.			
	Currículos profissionais de integrantes da OSC parceira, conselheiros, associados, cooperados, empregados entre outros.			
	Quaisquer documentos que comprovem experiência prévia.			
07	Certidão de Débito Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.	X		
08	Certidão Negativa de Débitos com a receita Estadual.	X		
09	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT	X		
10	Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço- FGTS.	X		
11	Certidão Negativa de Débitos Gerais com o Município	X		
12	Cópia de documento de comprove que a OSC parceira funciona no endereço dela declarado(Contas de consumo: água, luz, telefone, etc) A cópia deverá ser legível!	X		
13	Atestado de funcionamento OBS.: O recurso pretendido pela OSC deverá estar de acordo com os serviços prestados por ela bem como também pela Secretaria da qual irá emitir o Atestado de Funcionamento!	X		
14	Declaração assinada pelo representante legal sobre a existência de instalações e outras condições materiais da OSC ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com seus recursos da parceria. Obs.: A Lei Federal 13019/2014 dispõe que não é necessária a demonstração de capacidade prévia, sendo admitidas a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para cumprimento do objeto da parceria.	X		
15	Declaração assinada pelo responsável legal de que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas nos incisos I,II,IV,V,VI e VII art. 39 da Lei 13.019/2014	X		
16	Declaração assinada pelo responsável legal de que não contratará ou pagará a qualquer título servidor ou empregado público de que trata o inciso II do art. 45 da Lei 13.019/2014 ou pessoas condenadas por crimes contra a administração pública ou crimes eleitorais e que também não há em seu quadro de dirigentes autoridades e parentes até segundo grau de que trata o inciso III do art. 39 da LF 13.019/2014.	X		
17	Declaração assinada pelo responsável legal, da capacidade técnica e operacional, conforme art. 33, c, da Lei 13019/2014	X		
18	Declaração assinada pelo responsável, de cumprimento do inciso XXXIII Art. 7º da	X		

	Constituição Federal			
19	Declaração assinada pelo responsável legal de autenticidade dos documentos apresentados	X		
20	Relação Nominal atualizada dos dirigentes da OSC, assinada pela responsável legal, contendo o endereço, o número e o órgão expedidor da carteira de identidade e o número do registro no CPF de cada um deles.	X		
21	Declaração Endereço, de acordo com o comprovante de endereço (água, luz ou telefone)	X		
22	Declaração divulgação Internet, conforme Art. 11 da Lei 13.019/2014	X		
23	Declaração do contador da OSC, declarando que a escrituração da OSC está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.	X		
24	Declaração conta corrente <u>específica</u> em instituição financeira pública. 1 - PROIBIDO CONTA POUPANÇA! 2- A conta deverá ser no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal não serão aceitas as contas de outros bancos. Conforme Art. 51. da Lei 1.3019/2014 “Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.”	X		
25	CERTIFICADO CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	X		
26	Alvará de Licença e Localização	X		
27	03 Orçamentos Obs.: Deverá apresentar 3 orçamentos de todo o recurso pleiteado no plano de trabalho	X		
	Print Screen da tela informando que não constam pendências do CNPJ da OSC parceira no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas – CADINMG http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/	X		
28	Print Screen da tela informando que não foram encontrados registros do CNPJ da OSC parceira no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cepim?paginaacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=cnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Cmotivo%2Corgao%2Cconvenio		X	
29	Cópia da carteira de trabalho da equipe de funcionários que serão pagos através do recurso pleiteado. OBS.: A OSC deverá apresentar as cópias das seguintes páginas da carteira de trabalho: Da foto onde é mencionado os dados dos funcionários; Do registro; Da última alteração salarial; Poderá ser substituída pela ficha do funcionário do e social.			X

Observações:

- I) Não foi apresentado 1 proposta por eixo conforme o Item 11.1 do Edital 01/2024.
- II) Foi apresentado Atestado de Capacidade Técnica que se enquadra no tópico 06, porém a data do Termo de Fomento ali mencionado é de 17/03/2023 não se enquadrando na experiência prévia de no mínimo 1 ano.
- III) Foram apresentadas duas cópias incompletas de termos de fomento sem a página das datas e assinaturas.
- IV) No plano de trabalho não resta claro o público beneficiado como sendo pessoa idosa, assim como não houve descrição do número de pessoas idosas atendidas e sua caracterização quantitativa e qualitativa de forma adequada conforme item 1.1 do edital 01/2024.
- III) A ata de eleição da diretoria apresentada para o tópico 01 foi recusada por não conter a vigência e o documento do tópico 28 não foi apresentado, incorrendo na penalidade do item 14.4 do edital 01/2024.

PARECER CONCLUSIVO DA ANÁLISE DO PROJETO:

Assim, a Comissão de Seleção, diante da documentação apresentada pela instituição, considerou a presente proposta:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURVELO NOME DO PROJETO: <i>EnvelheSER e Integrar</i>	INABILITADA
--	--------------------

3) ENTIDADE: CENTRO DA AMIZADE DA TERCEIRA IDADE DE CURVELO

NOME DO PROJETO: SEM PRESSA DE ENVELHECER

Segue abaixo relação e parecer de toda a documentação analisada:

Proposta se enquadra no Eixo I do Edital

Se enquadra no valor limite do Eixo? (x) Sim () Não

Período de Execução: Imediato

Critérios de Julgamento	Item	Nota	PONTUAÇÃO OBTIDA
IX. Adequação da proposta aos Detalhamentos de Ação constante no item 3 deste Edital	Proposta em consonância com pelo menos 1(um) dos Detalhamentos de Ação constantes no Item 3 deste edital	Grau de atendimento satisfatório (05 pontos)	05 Pontos
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos)	
		Grau de atendimento insatisfatório (0 pontos) Proposta eliminada	
X. Justificativa para o desenvolvimento do projeto	Descrição clara e objetiva da justificativa do desenvolvimento do projeto	Grau de atendimento satisfatório (05 pontos)	2,5 Pontos
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos)	
		Grau de atendimento insatisfatório (0 pontos) Proposta eliminada	
XI. Público beneficiado pelo projeto	Descrição do número de pessoa Idosa atendidos e caracterização destes de forma quantitativa e qualitativa	Grau de atendimento satisfatório (05 pontos)	2,5 Pontos
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos)	
		Grau de atendimento insatisfatório (0 pontos) Proposta eliminada	
XII. Forma de Execução	Descrição Clara de meta a serem atingidas conforme o projeto a ser desenvolvido	Grau de atendimento satisfatório (05 pontos)	2,5 Pontos
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos)	
		Grau de atendimento insatisfatório (0 pontos) Proposta eliminada	
	Definição dos parâmetros que serão utilizadas para a aferição do cumprimento das metas	Grau de atendimento satisfatório (05 pontos)	00 Pontos
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório	

		(2,5 pontos)	
		Grau de atendimento insatisfatório (0 pontos) Proposta eliminada	
V. Exequibilidade	A proposta demonstra capacidade técnica operacional da proponente com recursos humanos e materiais compatíveis com a execução do objeto e alcance das metas	Grau de atendimento satisfatório (05 pontos)	05 Pontos
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos)	
		Grau de atendimento insatisfatório (0 pontos) Proposta eliminada	
	O plano apresentado discrimina todos os recursos necessários para a execução da proposta	Grau de atendimento satisfatório (05 pontos)	05 Pontos
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos)	
		Grau de atendimento insatisfatório (0 pontos) Proposta eliminada	
VI. Relevância e Impacto Social	Potencial para transformação e superação das situações de vulnerabilidade e risco social, de acordo com a descrição da realidade apresentada	Grau de atendimento satisfatório (07 pontos)	2,5 Pontos
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos)	
		Grau de atendimento insatisfatório (0 pontos) Proposta eliminada	
		Total de Pontos	25,0 PONTOS

CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

OSC PARCEIRA: <i>CENTRO DA AMIZADE DA TERCEIRA IDADE DE CURVELO</i>				
TÓPICO	RELAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
01	Cópia Ata eleição /Conselhos/Diretoria, nome dos membros, vigência e assinatura. Devidamente registrada em cartório	X		
02	Cópia do RG e CPF do representante legal da OSC A cópia deverá estar legível.	X		
03	Cópia do comprovante de endereço residencial do representante legal do mês corrente ou algum dos últimos 3 meses (conta de água, luz, ou telefone). Obs.: Caso o titular do comprovante não seja representante legal, apresentar documento ou declaração que comprove a relação do titular com o representante legal (certidão de casamento, contrato de aluguel, etc.) X	X		
04	Cópia do Estatuto Social e, se houver suas alterações (registrado em cartório) existência jurídica, constando: - Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (atividades na área da saúde, educação, cultura, esportes, meio ambiente, segurança pública, etc). - Sem fins lucrativos - Em caso de dissolução da Entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. Obs.: Caso o estatuto da OSC não preencha esses 3 itens EM CONCORDÂNCIA COM O ARTIGO 33 DA LEI 13019/2014, será impossível o recebimento do recurso!		X	
05	CNPJ(No mínimo 1 ano de cadastro ativo) Obs.: Emitido no ano em que for pleitear o recurso.	X		
06	Comprovante de experiência prévia de no mínimo 1 ano na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante e de capacidade técnica e operacional.		X	

	Cópia de instrumentos de parcerias firmado com a OSC parceira com órgão e entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil.			
	Relatório de atividades assinado pelo representante legal da OSC parceira com comprovações das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil.			
	Publicação, pesquisa ou outra forma de produção de conhecimento realizada pela OSC parceira ou a respeito dela.			
	Notícias Veiculadas na mídia em qualquer suporte sobre atividades desenvolvidas.			
	Declaração de experiência prévia e capacidade técnica da OSC parceira no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista federais, estaduais ou municipais, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas juiz de direito, promotor, prefeito, presidente da Câmara Municipal ou delegado de polícia do município ou da comarca em que a organização for sediada.			
	Prêmio local ou intermunicipal de relevância recebido pela OSC parceira.			
	Currículos profissionais de integrantes da OSC parceira, conselheiros, associados, cooperados, empregados entre outros.			
	Quaisquer documentos que comprovem experiência prévia.			
07	Certidão de Débito Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.	X		
08	Certidão Negativa de Débitos com a receita Estadual.	X		
09	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT	X		
10	Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço-FGTS.	X		
11	Certidão Negativa de Débitos Gerais com o Município	X		
12	Cópia de documento de comprove que a OSC parceira funciona no endereço dela declarado(Contas de consumo: água, luz, telefone, etc) A cópia deverá ser legível!	X		
13	Atestado de funcionamento OBS.: O recurso pretendido pela OSC deverá estar de acordo com os serviços prestados por ela bem como também pela Secretaria da qual irá emitir o Atestado de Funcionamento!		X	
14	Declaração assinada pelo representante legal sobre a existência de instalações e outras condições materiais da OSC ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com seus recursos da parceria. Obs.: A Lei Federal 13019/2014 dispõe que não é necessária a demonstração de capacidade prévia, sendo admitidas a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para cumprimento do objeto da parceria.	X		
15	Declaração assinada pelo responsável legal de que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas nos incisos I,II,IV,V,VI e VII art. 39 da Lei 13.019/2014	X		
16	Declaração assinada pelo responsável legal de que não contratará ou pagará a qualquer título servidor ou empregado público de que trata o inciso II do art. 45 da Lei 13.019/2014 ou pessoas condenadas por crimes contra a administração pública ou crimes eleitorais e que também não há em seu quadro de dirigentes autoridades e parentes até segundo grau de que trata o inciso III do art. 39 da LF 13.019/2014.	X		
17	Declaração assinada pelo responsável legal, da capacidade técnica e operacional , conforme art. 33, c, da Lei 13019/2014	X		
18	Declaração assinada pelo responsável, de cumprimento do inciso XXXIII Art. 7º da Constituição Federal	X		
19	Declaração assinada pelo responsável legal de autenticidade dos documentos apresentados	X		
20	Relação Nominal atualizada dos dirigentes da OSC, assinada pela responsável legal, contendo o endereço, o número e o órgão expedidor da carteira de identidade e o número do registro no CPF de cada um deles.	X		
21	Declaração Endereço, de acordo com o comprovante de endereço (água, luz ou telefone)	X		
22	Declaração divulgação Internet, conforme Art. 11 da Lei 13.019/2014	X		
23	Declaração do contador da OSC, declarando que a escrituração da OSC está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.	X		
24	Declaração conta corrente específica em instituição financeira pública.1 - PROIBIDO CONTA POUPANÇA! 2- A conta deverá ser no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal não serão aceitas as contas de outros bancos. Conforme Art. 51. da Lei 1.3019/2014 “Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.”	X		

25	CERTIFICADO CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	X		
26	Alvará de Licença e Localização			X
27	03 Orçamentos Obs.: Deverá apresentar 3 orçamentos de todo o recurso pleiteado no plano de trabalho	X		
	Print Screen da tela informando que não constam pendências do CNPJ da OSC parceira no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas – CADINMG http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/	X		
28	Print Screen da tela informando que não foram encontrados registros do CNPJ da OSC parceira no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cepim?paginaSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=cnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Cmotivo%2Corgao%2Cconvenio	X		
29	Cópia da carteira de trabalho da equipe de funcionários que serão pagos através do recurso pleiteado. OBS.: A OSC deverá apresentar as cópias das seguintes páginas da carteira de trabalho: Da foto onde é mencionado os dados dos funcionários; Do registro; Da última alteração salarial; Poderá ser substituída pela ficha do funcionário do e social.			X

Observações:

I) O Estatuto Social da entidade não apresenta cláusula de previsão de que em caso de dissolução da Entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014, e cujo o objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, tendo sido tal documento rejeitado e portanto incorrendo na penalidade do item 14.4 do edital 01/2024.

II) A entidade não comprovou experiência prévia de no mínimo 1 ano. Apresentou termo de fomento 045/2023 datado em 31/07/2023 e apresentou relatório de atividade de 2024, e portanto incorrendo na penalidade do item 14.4 do edital 01/2024.

III) A entidade não apresentou atestado de funcionamento incorrendo na penalidade do item 14.4 do edital 01/2024.

PARECER CONCLUSIVO DA ANÁLISE DO PROJETO:

Assim, a Comissão de Seleção, diante da documentação apresentada pela instituição, considerou a presente proposta:

<i>ENTIDADE: CENTRO DA AMIZADE DA TERCEIRA IDADE DE CURVELO</i> <i>NOME DO PROJETO: SEM PRESSA DE ENVELHECER</i>	INABILITADA
---	--------------------

4) ENTIDADE: CENTRO DA AMIZADE DA TERCEIRA IDADE DE CURVELO

NOME DO PROJETO: COMER BEM E VIVER BEM A NOVA IDADE

Segue abaixo relação e parecer de toda a documentação analisada:

Proposta se enquadra no Eixo II do Edital

Se enquadra no valor limite do Eixo? (X) Sim () Não

Período de Execução: 4 semanas

CrITÉrios de Julgamento	Item	Nota	PONTUAÇÃO OBTIDA
XIII. Adequação da proposta aos Detalhamentos de Ação constante no item 3 deste Edital	Proposta em consonância com pelo menos 1(um) dos Detalhamentos de Ação constantes no Item 3 deste edital	Grau de atendimento satisfatório (05 pontos)	05 Pontos
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos)	
		Grau de atendimento insatisfatório (0 pontos) Proposta eliminada	
XIV. Justificativa para o desenvolvimento do projeto	Descrição clara e objetiva da justificativa do desenvolvimento do projeto	Grau de atendimento satisfatório (05 pontos)	05 Pontos
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos)	
		Grau de atendimento insatisfatório (0 pontos) Proposta eliminada	
XV. Público beneficiado pelo projeto	Descrição do número de pessoa Idosa atendidos e caracterização destes de forma quantitativa e qualitativa	Grau de atendimento satisfatório (05 pontos)	2,5 Pontos
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos)	
		Grau de atendimento insatisfatório (0 pontos) Proposta eliminada	
XVI. Forma de Execução	Descrição Clara de meta a serem atingidas conforme o projeto a ser desenvolvido	Grau de atendimento satisfatório (05 pontos)	00 Pontos
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos)	
		Grau de atendimento insatisfatório (0 pontos) Proposta eliminada	
	Definição dos parâmetros que serão utilizadas para a aferição do cumprimento das metas	Grau de atendimento satisfatório (05 pontos)	2,5 Pontos
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos)	
		Grau de atendimento insatisfatório (0 pontos) Proposta eliminada	
V. Exequibilidade	A proposta demonstra capacidade técnica operacional da proponente com recursos humanos e materiais compatíveis com a execução do objeto e alcance das metas	Grau de atendimento satisfatório (05 pontos)	00 Pontos
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos)	
		Grau de atendimento insatisfatório (0 pontos) Proposta eliminada	
	Grau de atendimento satisfatório	00	

	O plano apresentado discrimina todos os recursos necessários para a execução da proposta	(05 pontos) Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos)	Pontos
		Grau de atendimento insatisfatório (0 pontos) Proposta eliminada	
VI. Relevância e Impacto Social	Potencial para transformação e superação das situações de vulnerabilidade e risco social, de acordo com a descrição da realidade apresentada	Grau de atendimento satisfatório (07 pontos) Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos) Grau de atendimento insatisfatório (0 pontos) Proposta eliminada	2,5 Pontos
		Total de Pontos	12,5 PONTOS

CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

OSC PARCEIRA: <i>CENTRO DA AMIZADE DA TERCEIRA IDADE DE CURVELO</i>				
TÓPICO	RELAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
01	Cópia Ata eleição /Conselhos/Diretoria, nome dos membros, vigência e assinatura. Devidamente registrada em cartório	X		
02	Cópia do RG e CPF do representante legal da OSC A cópia deverá estar legível.	X		
03	Cópia do comprovante de endereço residencial do representante legal do mês corrente ou algum dos últimos 3 meses (conta de água, luz, ou telefone). Obs.: Caso o titular do comprovante não seja representante legal, apresentar documento ou declaração que comprove a relação do titular com o representante legal (certidão de casamento, contrato de aluguel, etc.) X	X		
04	Cópia do Estatuto Social e, se houver suas alterações (registrado em cartório) existência jurídica, constando: - Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (atividades na área da saúde, educação, cultura, esportes, meio ambiente, segurança pública, etc). - Sem fins lucrativos - Em caso de dissolução da Entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. Obs.: Caso o estatuto da OSC não preencha esses 3 itens EM CONCORDÂNCIA COM O ARTIGO 33 DA LEI 13019/2014, será impossível o recebimento do recurso!		X	
05	CNPJ(No mínimo 1 ano de cadastro ativo) Obs.: Emitido no ano em que for pleitear o recurso.	X		
06	Comprovante de experiência prévia de no mínimo 1 ano na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante e de capacidade técnica e operacional. Cópia de instrumentos de parcerias firmado com a OSC parceira com órgão e entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil.		X	
	Relatório de atividades assinado pelo representante legal da OSC parceira com comprovações das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil.			
	Publicação, pesquisa ou outra forma de produção de conhecimento realizada pela OSC parceira ou a respeito dela.			
	Notícias Veiculadas na mídia em qualquer suporte sobre atividades desenvolvidas.			
	Declaração de experiência prévia e capacidade técnica da OSC parceira no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista federais, estaduais ou municipais, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas juiz de direito, promotor, prefeito, presidente da Câmara Municipal ou delegado de polícia do			

	município ou da comarca em que a organização for sediada.			
	Prêmio local ou intermunicipal de relevância recebido pela OSC parceira.			
	Currículos profissionais de integrantes da OSC parceira, conselheiros, associados, cooperados, empregados entre outros.			
	Quaisquer documentos que comprovem experiência prévia.			
07	Certidão de Débito Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.	X		
08	Certidão Negativa de Débitos com a receita Estadual.	X		
09	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT	X		
10	Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço-FGTS.	X		
11	Certidão Negativa de Débitos Gerais com o Município	X		
12	Cópia de documento de comprove que a OSC parceira funciona no endereço dela declarado(Contas de consumo: água, luz, telefone, etc) A cópia deverá ser legível!	X		
13	Atestado de funcionamento OBS.: O recurso pretendido pela OSC deverá estar de acordo com os serviços prestados por ela bem como também pela Secretaria da qual irá emitir o Atestado de Funcionamento!		X	
14	Declaração assinada pelo representante legal sobre a existência de instalações e outras condições materiais da OSC ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com seus recursos da parceria. Obs.: A Lei Federal 13019/2014 dispõe que não é necessária a demonstração de capacidade prévia, sendo admitidas a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para cumprimento do objeto da parceria.	X		
15	Declaração assinada pelo responsável legal de que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas nos incisos I,II,IV,V,VI e VII art. 39 da Lei 13.019/2014	X		
16	Declaração assinada pelo responsável legal de que não contratará ou pagará a qualquer título servidor ou empregado público de que trata o inciso II do art. 45 da Lei 13.019/2014 ou pessoas condenadas por crimes contra a administração pública ou crimes eleitorais e que também não há em seu quadro de dirigentes autoridades e parentes até segundo grau de que trata o inciso III do art. 39 da LF 13.019/2014.	X		
17	Declaração assinada pelo responsável legal, da capacidade técnica e operacional , conforme art. 33, c, da Lei 13019/2014	X		
18	Declaração assinada pelo responsável, de cumprimento do inciso XXXIII Art. 7º da Constituição Federal	X		
19	Declaração assinada pelo responsável legal de autenticidade dos documentos apresentados	X		
20	Relação Nominal atualizada dos dirigentes da OSC, assinada pela responsável legal, contendo o endereço, o número e o órgão expedidor da carteira de identidade e o número do registro no CPF de cada um deles.	X		
21	Declaração Endereço, de acordo com o comprovante de endereço (água, luz ou telefone)	X		
22	Declaração divulgação Internet, conforme Art. 11 da Lei 13.019/2014	X		
23	Declaração do contador da OSC, declarando que a escrituração da OSC está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.	X		
24	Declaração conta corrente <u>específica</u> em instituição financeira pública.1 - PROIBIDO CONTA POUPANÇA! 2- A conta deverá ser no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal não serão aceitas as contas de outros bancos. Conforme Art. 51. da Lei 1.3019/2014 “Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.”	X		
25	CERTIFICADO CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	X		
26	Alvará de Licença e Localização			X
27	03 Orçamentos Obs.: Deverá apresentar 3 orçamentos de todo o recurso pleiteado no plano de trabalho	X		
	Print Screen da tela informando que não constam pendências do CNPJ da OSC parceira no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas – CADINMG http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/	X		
28	Print Screen da tela informando que não foram encontrados registros do CNPJ da OSC parceira no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cepim?pagina=1&ordenacao=asc&colunasSelecionadas=cnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Cmotivo%2Corgao%2Cconvenio	X		
29	Cópia da carteira de trabalho da equipe de funcionários que serão pagos através do recurso pleiteado. OBS.: A OSC deverá apresentar as cópias das seguintes páginas da carteira de trabalho:			X

	Da foto onde é mencionado os dados dos funcionários; Do registro; Da última alteração salarial; Poderá ser substituída pela ficha do funcionário do e social.			
--	--	--	--	--

Observações:

I) O Estatuto Social da entidade não apresenta cláusula de previsão de que em caso de dissolução da Entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014, e cujo o objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, tendo sido tal documento rejeitado e portanto incorrendo na penalidade do item 14.4 do edital 01/2024.

II) A entidade não comprovou experiência prévia de no mínimo 1 ano. Apresentou termo de fomento 045/2023 datado em 31/07/2023 e apresentou relatório de atividade de 2024, e portanto incorrendo na penalidade do item 14.4 do edital 01/2024.

III) A entidade não apresentou atestado de funcionamento incorrendo na penalidade do item 14.4 do edital 01/2024.

IV) Há divergência de valores entre os apontados no Plano de Trabalho e os orçamentos apresentados.

PARECER CONCLUSIVO DA ANÁLISE DO PROJETO:

Assim, a Comissão de Seleção, diante da documentação apresentada pela instituição, considerou a presente proposta:

<i>ENTIDADE: CENTRO DA AMIZADE DA TERCEIRA IDADE DE CURVELO</i> <i>NOME DO PROJETO: COMER BEM E VIVER BEM A NOVA IDADE</i>	INABILITADA
---	--------------------

5) ENTIDADE: CENTRO DA AMIZADE DA TERCEIRA IDADE DE CURVELO

NOME DO PROJETO: PROJETO ACESSIBILIDADE

Segue abaixo relação e parecer de toda a documentação analisada:

Proposta se enquadra no Eixo V do Edital

Se enquadra no valor limite do Eixo? (x) Sim () Não

Período de Execução: 90 dias

Critérios de Julgamento	Item	Nota	PONTUAÇÃO OBTIDA
XVII. Adequação da proposta aos Detalhamentos de Ação constante no item 3 deste Edital	Proposta em consonância com pelo menos 1(um) dos Detalhamentos de Ação constantes no Item 3 deste edital	Grau de atendimento satisfatório (05 pontos)	05 Pontos
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos)	
		Grau de atendimento insatisfatório (0 pontos) Proposta eliminada	
XVIII. Justificativa	Descrição clara e objetiva da justificativa do	Grau de atendimento	2,5

para o desenvolvimento do projeto	desenvolvimento do projeto	satisfatório (05 pontos)	Pontos
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos)	
		Grau de atendimento insatisfatório (0 pontos) Proposta eliminada	
XIX. Público beneficiado pelo projeto	Descrição do número de pessoa Idosa atendidos e caracterização destes de forma quantitativa e qualitativa	Grau de atendimento satisfatório (05 pontos)	2,5 Pontos
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos)	
		Grau de atendimento insatisfatório (0 pontos) Proposta eliminada	
XX. Forma de Execução	Descrição Clara de meta a serem atingidas conforme o projeto a ser desenvolvido	Grau de atendimento satisfatório (05 pontos)	2,5 Pontos
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos)	
		Grau de atendimento insatisfatório (0 pontos) Proposta eliminada	
	Definição dos parâmetros que serão utilizadas para a aferição do cumprimento das metas	Grau de atendimento satisfatório (05 pontos)	00 Pontos
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos)	
		Grau de atendimento insatisfatório (0 pontos) Proposta eliminada	
V. Exequibilidade	A proposta demonstra capacidade técnica operacional da proponente com recursos humanos e materiais compatíveis com a execução do objeto e alcance das metas	Grau de atendimento satisfatório (05 pontos)	05 Pontos
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos)	
		Grau de atendimento insatisfatório (0 pontos) Proposta eliminada	
	O plano apresentado discrimina todos os recursos necessários para a execução da proposta	Grau de atendimento satisfatório (05 pontos)	00 Pontos
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos)	
		Grau de atendimento insatisfatório (0 pontos) Proposta eliminada	
VI. Relevância e Impacto Social	Potencial para transformação e superação das situações de vulnerabilidade e risco social, de acordo com a descrição da realidade apresentada	Grau de atendimento satisfatório (07 pontos)	07 Pontos
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório	

		(2,5 pontos)	
		Grau de atendimento insatisfatório (0 pontos) Proposta eliminada	
		Total de Pontos	24,5 PONTOS

CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

OSC PARCEIRA: <i>CENTRO DA AMIZADE DA TERCEIRA IDADE DE CURVELO</i>				
TÓPICO	RELAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
01	Cópia Ata eleição /Conselhos/Diretoria, nome dos membros, vigência e assinatura. Devidamente registrada em cartório	X		
02	Cópia do RG e CPF do representante legal da OSC A cópia deverá estar legível.	X		
03	Cópia do comprovante de endereço residencial do representante legal do mês corrente ou algum dos últimos 3 meses (conta de água, luz, ou telefone). Obs.: Caso o titular do comprovante não seja representante legal, apresentar documento ou declaração que comprove a relação do titular com o representante legal (certidão de casamento, contrato de aluguel, etc.)X	X		
04	Cópia do Estatuto Social e, se houver suas alterações (registrado em cartório) existência jurídica, constando: - Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (atividades na área da saúde, educação, cultura, esportes, meio ambiente, segurança pública, etc). - Sem fins lucrativos - Em caso de dissolução da Entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. Obs.: Caso o estatuto da OSC não preencha esses 3 itens EM CONCORDÂNCIA COM O ARTIGO 33 DA LEI 13019/2014, será impossível o recebimento do recurso!		X	
05	CNPJ(No mínimo 1 ano de cadastro ativo) Obs.: Emitido no ano em que for pleitear o recurso.	X		
06	Comprovante de experiência prévia de no mínimo 1 ano na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante e de capacidade técnica e operacional. Cópia de instrumentos de parcerias firmado com a OSC parceira com órgão e entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil. Relatório de atividades assinado pelo representante legal da OSC parceira com comprovações das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil. Publicação, pesquisa ou outra forma de produção de conhecimento realizada pela OSC parceira ou a respeito dela. Notícias Veiculadas na mídia em qualquer suporte sobre atividades desenvolvidas. Declaração de experiência prévia e capacidade técnica da OSC parceira no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista federais, estaduais ou municipais, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas juiz de direito, promotor, prefeito, presidente da Câmara Municipal ou delegado de polícia do município ou da comarca em que a organização for sediada. Prêmio local ou intermunicipal de relevância recebido pela OSC parceira. Currículos profissionais de integrantes da OSC parceira, conselheiros, associados, cooperados, empregados entre outros. Quaisquer documentos que comprovem experiência prévia.		X	
07	Certidão de Débito Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.	X		
08	Certidão Negativa de Débitos com a receita Estadual.	X		
09	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT	X		
10	Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço-FGTS.	X		
11	Certidão Negativa de Débitos Gerais com o Município	X		
12	Cópia de documento de comprove que a OSC parceira funciona no endereço dela declarado(Contas de consumo: água, luz, telefone, etc) A cópia deverá ser legível!	X		
13	Atestado de funcionamento OBS.: O recurso pretendido pela OSC deverá estar de acordo com os serviços prestados por ela bem como também pela Secretaria da qual irá emitir o Atestado de Funcionamento!		X	

14	Declaração assinada pelo representante legal sobre a existência de instalações e outras condições materiais da OSC ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com seus recursos da parceria. Obs.: A Lei Federal 13019/2014 dispõe que não é necessária a demonstração de capacidade prévia, sendo admitidas a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para cumprimento do objeto da parceria.	X		
15	Declaração assinada pelo responsável legal de que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas nos incisos I,II,IV,V,VI e VII art. 39 da Lei 13.019/2014	X		
16	Declaração assinada pelo responsável legal de que não contratará ou pagará a qualquer título servidor ou empregado público de que trata o inciso II do art. 45 da Lei 13.019/2014 ou pessoas condenadas por crimes contra a administração pública ou crimes eleitorais e que também não há em seu quadro de dirigentes autoridades e parentes até segundo grau de que trata o inciso III do art. 39 da LF 13.019/2014.	X		
17	Declaração assinada pelo responsável legal, da capacidade técnica e operacional, conforme art. 33, c, da Lei 13019/2014	X		
18	Declaração assinada pelo responsável, de cumprimento do inciso XXXIII Art. 7º da Constituição Federal	X		
19	Declaração assinada pelo responsável legal de autenticidade dos documentos apresentados	X		
20	Relação Nominal atualizada dos dirigentes da OSC, assinada pela responsável legal, contendo o endereço, o número e o órgão expedidor da carteira de identidade e o número do registro no CPF de cada um deles.	X		
21	Declaração Endereço, de acordo com o comprovante de endereço (água, luz ou telefone)	X		
22	Declaração divulgação Internet, conforme Art. 11 da Lei 13.019/2014	X		
23	Declaração do contador da OSC, declarando que a escrituração da OSC está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.	X		
24	Declaração conta corrente <u>específica</u> em instituição financeira pública.1 - PROIBIDO CONTA POUPANÇA! 2- A conta deverá ser no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal não serão aceitas as contas de outros bancos. Conforme Art. 51. da Lei 1.3019/2014 “Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.”	X		
25	CERTIFICADO CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	X		
26	Alvará de Licença e Localização			X
27	03 Orçamentos Obs.: Deverá apresentar 3 orçamentos de todo o recurso pleiteado no plano de trabalho	X		
	Print Screen da tela informando que não constam pendências do CNPJ da OSC parceira no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas – CADINMG http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/	X		
28	Print Screen da tela informando que não foram encontrados registros do CNPJ da OSC parceira no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cepim?paginaacaoSimple=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=cnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Cmotivo%2Corgao%2Cconvenio	X		
29	Cópia da carteira de trabalho da equipe de funcionários que serão pagos através do recurso pleiteado. OBS.: A OSC deverá apresentar as cópias das seguintes páginas da carteira de trabalho: Da foto onde é mencionado os dados dos funcionários; Do registro; Da última alteração salarial; Poderá ser substituída pela ficha do funcionário do e social.			X

Observações:

I) O Estatuto Social da entidade não apresenta cláusula de previsão de que em caso de dissolução da Entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014, e cujo o objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, tendo sido tal documento rejeitado e portanto incorrendo na penalidade do item 14.4 do edital 01/2024.

II) A entidade não comprovou experiência prévia de no mínimo 1 ano. Apresentou termo de fomento 045/2023 datado em 31/07/2023 e apresentou relatório de atividade de 2024, e portanto incorrendo na penalidade do item 14.4 do edital 01/2024.

III) A entidade não apresentou atestado de funcionamento incorrendo na penalidade do item 14.4 do edital 01/2024.

PARECER CONCLUSIVO DA ANÁLISE DO PROJETO:

Assim, a Comissão de Seleção, diante da documentação apresentada pela instituição, considerou a presente proposta:

<i>ENTIDADE: CENTRO DA AMIZADE DA TERCEIRA IDADE DE CURVELO</i> <i>PROJETO ACESSIBILIDADE</i>	INABILITADA
--	--------------------

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Ata da presente sessão será disponibilizada no site oficial do Município.

Caberá recurso dos resultados preliminares das Etapas de Seleção e Habilitação – 2024, nos prazos estabelecidos nos itens 8 e 9.5 do edital.

Para interposição de recursos contra os resultados preliminares da Etapa de Seleção e Habilitação – 2024 deverá ser observado o disposto nos itens 9.5 a 9.12 do edital.

Em hipótese alguma será permitida a juntada extemporânea de quaisquer dos documentos elencados no item 14.2 do edital, por meio do recurso interposto, ainda que para complementação da documentação apresentada.

Não caberá interposição de novo recurso da decisão que indeferir o recurso previsto no item 15.2 do edital.

A(s) decisão(ões) do (s) recurso (s) e dos resultados finais da Etapa de Seleção e Habilitação–2024, serão publicados nos endereços eletrônicos: <https://curvelo.mg.gov.br/>, nos prazos estabelecidos no item 8 do edital.

Curvelo, 12 de março de 2024.

LUCIANA ALVES COELHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CMDPI